

## Teimosinha do SISBAJUD

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud, é um sistema que liga a Justiça Brasileira ao Banco Central, bem como às instituições financeiras de modo geral, agilizando, desta forma, informações e ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional.

O principal objetivo do sistema é realizar o envio eletrônico de ordens de bloqueio e requisição de informações básicas de saldo, o que já era permitido pelo antigo Bacenjud.

O uso mais comum do Sisbajud é bloquear judicialmente valores de pessoas inadimplentes, quer sejam naturais ou jurídicas, garantindo-se, assim, celeridade aos processos de execução e recuperação de crédito.

No entanto, agora no ano de 2021, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implantou uma nova ferramenta para ampliar as buscas de crédito, trata-se da reiteração automática de ordens de bloqueio, mais conhecida como “teimosinha”.

A teimosinha permite uma busca automática de ativos nas contas do devedor de forma reiterada por até 30 dias, eliminando, nestes moldes, a emissão sucessiva de novas ordens de penhora eletrônica.

Antes de sua entrada em vigor, a continuidade de buscas ocorria somente no período de 24 horas, em outras palavras, o valor devido por vezes não era encontrado dentro do prazo, uma vez que o dinheiro poderia sequer estar na conta naquele dia.

O CNJ pretende melhorar a ferramenta ampliando o prazo para 60 dias a partir de junho, todavia, a implantação da ferramenta é vista com bons olhos e representa um grande avanço, pois não há que se olvidar que a legislação pátria, à luz do art. 789, do Código de Processo Civil, permite que o devedor responda por suas dívidas com todos os seus bens, presentes ou futuros.

**Rodolfo Vitório**  
ADVOGADO